



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2024

Cria Comissão Especial de Licitação, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Licitação, de caráter especial, constituída de 03 (três) membros, servidores efetivos do quadro permanente do Poder Legislativo do Município de Campo Belo, criada exclusivamente para o processamento das licitações relativas à construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo.

Parágrafo único. A comissão especial prevista nesta Portaria extinguir-se-á imediatamente após o encerramento dos processos licitatórios previstos no caput deste artigo.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Licitação a realização de todos os atos necessários ao processamento das licitações previstas no caput do art. 1º desta Portaria, desde a fase preparatória até a sua homologação pela autoridade competente.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Licitação prevista nesta Portaria os servidores abaixo relacionados:

Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Presidente – Aline Aparecida Martins Chagas, contadora, portadora da CI MG-16. 940.706;

Vice-Presidente – Marcel Semião de Brito, procurador jurídico, portador da CI MG-15.190.698;

Relatora – Laís Costa Linhares, auxiliar de secretaria, portadora da CI MG-17.379.462.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Agente de Contratação ou Pregoeiro – Aline Aparecida Martins Chagas, contadora, portadora da CI MG-16. 940.706;

Equipe de Apoio – Marcel Semião de Brito, procurador jurídico, portador da CI MG-15.190.698;

Equipe de Apoio – Laís Costa Linhares, auxiliar de secretaria, portadora da CI MG-17.379.462.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Os membros integrantes da comissão de que trata esta Portaria terão direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 038, de 7 de março de 2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de março de 2024, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 1º.

Campo Belo, 7 de março de 2024.


Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara